PEDIDO DE COMPRA: 004249 / 2026
EMISSÃO: 12/11/2026
SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Solicita-se a aquisição do referido item, destinado à distribuição gratuita aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Giruá/RS, visando apoiar as atividades pedagógicas, estimular a aprendizagem e marcar a conclusão dessa etapa da Educação Básica, reforçando a identidade visual das instituições municipais de ensino.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens: **Cadernos personalizados.**

A contratação é necessária para: A aquisição de **cadernos personalizados** destina-se ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá. O material será utilizado no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias, auxiliando na organização dos estudos e no registro dos conteúdos trabalhados em sala de aula.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200 Unidade (caderno personalizado)	Cadernos personalizados no formato **18x25 cm**, com **100 folhas** de papel sulfite branco **75 g/m^2**, impressas em preto e branco. Contam com encadernação em espiral metálica, oferecendo resistência e praticidade no uso diário. As capas são confeccionadas em capa dura de **2 mm,** garantindo maior durabilidade, firmeza e um acabamento sofisticado de alta qualidade. A arte da capa será escolhida pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser adequada ao tamanho da capa do caderno (18x25 cm), conforme orientações e identidade visual definida pelo setor.	R$ 38,37	R$ 7.674,00

Justificativa da Contratação

O material será distribuído gratuitamente aos estudantes da Rede Municipal de Ensino no próximo ano letivo, constituindo-se não apenas como um recurso de apoio às atividades pedagógicas, mas também como um símbolo de valorização da trajetória escolar e do desenvolvimento educacional das crianças. O caderno representa a continuidade do processo de aprendizagem e simboliza o início de uma nova etapa na vida escolar dos estudantes, marcando a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Nesse contexto, assume um significado especial, pois representa novas descobertas, conhecimentos, experiências e desafios que acompanharão as crianças em sua caminhada educativa.

Além de sua finalidade prática e pedagógica, a iniciativa busca valorizar esse importante momento de transição, proporcionando aos estudantes uma lembrança concreta de uma etapa significativa de suas vidas. A distribuição gratuita do material também reafirma o compromisso do Município com a educação pública, a igualdade de oportunidades e a valorização dos estudantes da Rede Municipal, garantindo que todos tenham acesso aos mesmos recursos e se sintam reconhecidos e acolhidos nesse momento de passagem.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), contudo, foi encaminhada Comunicação Interna (CI) ao Setor de Suprimentos solicitando o cadastro dos itens em questão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado

mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo **6 meses**, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de **10** dias após o encaminhamento do empenho, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **7 dias** sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Nesse sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Pregão Eletrônico nº 120/2025	Aquisição de cadernos personalizados destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá.	180 unidades	2025

Memória de cálculo:

A estimativa da quantidade foi definida com base na contratação anterior, formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 360/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 120/2025, que previu a aquisição de 180 cadernos personalizados, conforme especificações e necessidades da Rede Municipal de Ensino de Giruá.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento e comercialização de materiais escolares e artigos de papelaria, especialmente na confecção e fornecimento de cadernos personalizados, destinados ao

atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores (ou prestadores de serviços):

NOME: SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 57.733.822/0001-07.

NOME: ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA. CNPJ Nº 07.216.696/0001-37.

NOME: GOUVEIA BRINDES E PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA. CNPJ Nº 50.053.295/0001-32.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS
Para a aquisição de cadernos personalizados, foram obtidos três orçamentos formais que atendessem às especificações do objeto.
Com o objetivo de ampliar a pesquisa de preços, foram realizadas buscas na internet, utilizando a mesma descrição do produto, além de consultas ao sistema Base, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao LICITACON. Entretanto, não foram encontrados resultados suficientes para ampliar o número de cotações.

Durante as pesquisas, também foi localizada uma contratação do mesmo objeto realizada pela Prefeitura Municipal de Giruá no ano anterior, utilizada como referência complementar para a análise dos preços.

Dessa forma, considera-se justificada a pesquisa de preços com os três orçamentos obtidos, tendo em vista as tentativas adicionais de consulta realizadas, cujos registros e comprovantes seguem anexados ao processo administrativo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$**7.674,00 **(sete mil seiscentos e setenta e quatro reais)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens: **Cadernos Personalizados**, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos

ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende adquirir são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.